



**LEI MUNICIPAL Nº 1338/2017**  
**EM 11 DE SETEMBRO DE 2017.**

Sanciono a Lei Nº 1338/2017  
Em, 11/09/2017  
Areski Damara de Omena Freitas Junior  
Prefeito

**Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 238.912,90 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e doze reais e noventa centavos) e da outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS, Sr. ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** - Fica autorizado o Poder Executivo de União dos Palmares, Estado de Alagoas, a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 238.912,90 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e doze reais e noventa centavos)**, conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, art. 41, inciso II, para a inserção dos novos órgãos, Unidades e ações na Lei Orçamentária Anual nº 1.326 de 13 de fevereiro de 2017, conforme especificação do Anexo I.

**Art. 2º.** - As despesas, decorrentes da abertura do presente crédito especial, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, aprovados pelas Leis nºs 1.275/2014 e 1.322/2016, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

**Art. 4º** - O Crédito Especial Autorizado nesta Lei será Consignado à nova estrutura de custos da **Secretaria Municipal de Saúde** no valor de R\$ 238.912,90 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e doze reais e noventa centavos), da respectiva Unidade Orçamentária e ficando incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

**Art. 5º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES, em 11 de Setembro de 2017.

**ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR**  
Prefeito Municipal



(Folha 2, LEI MUNICIPAL Nº 1338/2017, EM 11 DE SETEMBRO DE 2017)

**ANEXO I**

<b>ÓRGÃO: 12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.13</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>FUNÇÃO: 10</b>	<b>SAÚDE</b>	
<b>SUB - FUNÇÃO: 541</b>	<b>PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL</b>	
<b>PROGRAMA: 0004</b>	<b>SAÚDE PARA TODOS</b>	
<b>AÇÃO: 6010</b>	<b>GESTÃO DAS AÇÕES DO PROJETO NATUREZA VIVA</b>	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – 0498	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 56.872,90
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – 0498	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 40.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – 0498	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 129.439,30
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – 0010	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 12.600,70
<b>TOTAL DA AÇÃO:</b>		<b>R\$ 238.912,90</b>

<b>TOTAL GERAL DE RECURSOS</b>	<b>R\$ 238.912,90</b>
--------------------------------	-----------------------

**ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR**  
Prefeito Municipal